

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007

PROCESSO Nº 50.402/2006

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – SOSP1

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA: Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, por sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos situada na cidade de Guarulhos na Rua Atílio Trevisan, nº 120, Jd. Santa Francisca – CEP 07013-090 – site: www.guarulhos.sp.gov.br, e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade, tipo e forma acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: Divisão Adm. de Compras e Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos situada no endereço acima indicado – térreo - das 09:00 as 16:00 horas, gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES: até o dia **16/05/2007, as 9:30 horas**, na Divisão Adm. de Compras e Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situado no endereço acima indicado. A abertura dos envelopes será feita na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no mesmo dia e local as **10:00 horas**.

ANEXOS que integram o presente independente de transcrição

Anexo I	Formulário padronizado de proposta em 01 (uma) via
Anexo II	Projetos*
Anexo III	Memorial Descritivo
Anexo IV	Planilha de Custo Unitário
Anexo V	Cronograma Físico Financeiro
Anexo VI	Minuta do Contrato
Anexo VII	Declaração de vistoria
Anexo VIII	Modelo de Composição de Custo Unitário
Anexo IX	Modelo de Composição de BDI
Anexo X	Modelo de Taxas de Encargos Sociais

***O projeto a que se refere o anexo II, se não puder ser disponibilizado em CD-ROM, estará juntado ao processo administrativo a disposição para consulta dos participantes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Rua Atílio Trevisan nº 120 , no horário das 9:00 as 16:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: 0973-1410.2781200221.031.01.11000.449051 e 0975-1410.2781200221.031.05.10028.449051 consignada nos orçamentos de 2007.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no que couber, a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, e demais legislação pertinente.

1. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Arnaldo José Celeste – Ponte Grande, conforme projeto aprovado pela SOSF e constante do Anexo II do Edital, Memorial Descritivo Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários Anexo IV.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.1.1 Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.

2.1.2 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.1.3 Reunidas sob a forma de Consórcio

2.2 Poderão participar deste certame as licitantes que satisfaçam todas as exigências deste Edital, dos seus anexos que o integram independentemente de transcrição, sendo que na hora e local acima indicados deverão apresentar dois envelopes fechados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação – Envelope nº 01 e proposta – Envelope nº 02.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 O ENVELOPE Nº 01, que deverá ser apresentado com os dizeres do item 3.5 na sua parte externa e no seu interior deverá conter os seguintes documentos:

3.1.1 Documentação relativa a qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA;
- b) Comprovação de aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, e, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT's. Os atestados deverão ser expedidos pelo contratante principal, sendo aceitos atestados emitidos por subcontratantes somente com a demonstração de que a subcontratação foi expressamente autorizada pelo órgão contratante;
- c) A empresa deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, de profissional(is) devidamente qualificado(s) para se responsabilizar(em) pelo(s) trabalho(s) a ser(em) executados(s). A comprovação da experiência se fará pela apresentação de atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, em nome do profissional. A comprovação de vínculo se dará através da apresentação do Contrato Social ou Carteira de Trabalho e ainda através de contrato de prestação de serviços;
- d) Declaração de vistoria conforme Anexo VII, firmada pela própria empresa licitante;
- e) Indicação das instalações e aparelhamento técnico da licitante para a realização da obra;

- f) Relação nominal do pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, indicando nome, cargo e qualificação.

3.1.2 Documentação relativa a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.3 Documentação relativa a Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, comprovando que o participante encontra-se em dia com suas obrigações relativas a Previdência Social;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.4 Relativo a qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, demonstrando Patrimônio Líquido da licitante de no mínimo R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com a demonstração realizada por Contador dos seguintes índices:
- Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1,50;
 - Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,50;
 - Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,50, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC= ATIVO CIRCULANTE PC=PASSIVO CIRCULANTE PL=PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AT = ATIVO TOTAL ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.2 A empresa interessada poderá se fazer representar na licitação por uma das seguintes formas:

- a) Por pessoa devidamente credenciada por mandato, cujo instrumento público ou particular é a procuração (credencial), contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo RG-Registro Geral e CPF do outorgante e, em especial, dando plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para interpor, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Concorrência Pública, não sendo permitido o seu substabelecimento. Será admitida, no entanto, a substituição do mandatário, a qualquer tempo, sempre por procuração com idênticos poderes;
- b) Documento legal que comprove ser o participante sócio da licitante, com poderes para representá-la.

3.3 Todos os documentos de que tratam este capítulo deverão estar válidos na data fixada para a apresentação dos envelopes e poderão ser apresentados, no original, ou por cópia autenticada. Serão aceitos os documentos obtidos pela Internet na sua forma impressa em preto e branco ou colorido. A certidão negativa de falência e concordata poderá ser apresentada em cópia autenticada.

3.3.1 As autenticações poderão ser feitas, ainda, pela C.L.O.S.E, mediante cotejo da cópia com o original, desde que solicitadas até 1 (um) dia útil anterior a abertura do certame.

3.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

3.5 Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007 PROCESSO Nº 50.402/2006 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
--

3.6 Quando a certidão não contiver indicação do seu prazo de validade serão consideradas dentro do prazo de validade as Certidões emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores ao da data do recebimento das propostas, fixada no preâmbulo deste edital.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta comercial deverá ser composta de:

4.1.1 Carta Proposta, elaborada com, no mínimo, os elementos que constam do modelo do Anexo I, que deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, e ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, em papel timbrado da licitante e em formato idêntico à elaborada pela PMG – Anexo IV, e em mídia eletrônica, demonstrando a decomposição do valor global ofertado em quantitativos e preços unitários que resultaram em sua formação para execução dos serviços.

4.1.3. Composição dos preços unitários dos serviços indicados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (item 4.1.3.), consoante modelo do Anexo VIII.

- 4.1.4. A constatação de item excessivo ou inexecutável, contrários a legislação trabalhista, dissídios coletivos, acordos de categorias etc, com custo zero, ou outras irregularidades ensejará a desclassificação da proposta ofertada.
- 4.1.5. Demonstrativo da taxa de BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme modelo constante no Anexo IX.
- 4.1.6. Demonstrativo da Taxa de Encargos Sociais, conforme modelo constante no Anexo X.
- 4.2 A critério da Comissão de Licitação e dos técnicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, as licitantes poderão ser instadas a apresentar, no prazo de 02 dias, a contar da intimação, a nova demonstração da Composição dos Preços Unitários dos serviços referentes aos itens indicados na respectiva planilha, inclusive com a apresentação de documentos que comprovem os valores ofertados . A Comissão, em conjunto com os técnicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, poderá proceder a análise da composição do preço unitário e poderá deliberar sobre sua excessividade ou inexecutabilidade, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei 8666/93.
- 4.3 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação dos envelopes, podendo ser renovada a critério da licitante titular da proposta.
- 4.4 O prazo de execução da obra é de até 16 (dezesesseis) meses, contados da data da Ordem de Início.
- 4.5 Todos os valores deverão ser apresentados em Real (R\$), incluído no valor global da proposta todos os custos, impostos, fretes e toda e qualquer despesa que vier a incidir sobre o objeto licitado, inclusive o BDI.
- 4.6 Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, podendo a Comissão efetuar a correção necessária.
- 4.7 A proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope fechado, e identificado, na sua parte externa com os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007 PROCESSO Nº 50.402/2006 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
--

5 DO JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento das propostas será objetivo, do tipo menor preço, e será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** proposto para a execução das obras e serviços especificados, desde que a proposta tenha observado as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio, com prévia notificação aos interessados, podendo ser na mesma sessão de julgamento.
- 5.3 A Comissão de Licitação acrescentará 15% (quinze) por cento ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de

classificação, o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que institui os encargos de Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- 5.4.1 Não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório de licitação e seus anexos.
- 5.4.2 Estiverem com **preço global** acima do valor estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme planilha - Anexo IV.
- 5.4.3 Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital ou, preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes.
- 5.4.4 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos.

6. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NO CONTRATO

- 6.1 Os envelopes nºs 1 e nº 2, contendo respectivamente os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na Divisão Adm. de Compras e Contratações (endereço indicado no preâmbulo), **até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação dos envelopes**. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital, valendo a mesma regra para a remessa de documentos via postal.
- 6.2 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a C.L.O.S.E de posse dos Envelopes devidamente fechados, iniciará a sessão de abertura.
- 6.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os documentos de habilitação e a C.L.O.S.E poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação (os participantes serão comunicados através da expedição de ofícios pela Imprensa Oficial, do julgamento da habilitação).
- 6.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e Licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
- 6.5 Em não havendo licitante inabilitada, ou presentes todos os participantes e, havendo expressa desistência quanto a interposição de recursos por parte destes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da comissão e representantes presentes.
- 6.6 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese do parágrafo 3º do art. 48 da Lei de Licitações, ou no caso de erro material, a critério da Comissão.
- 6.7 Das reuniões para recebimento e abertura dos dois envelopes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as impugnações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as atas, serem assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes credenciadas.

- 6.8 A adjudicação será feita em favor da licitante que atender todas as exigências do Edital e que for declarada vencedora.
- 6.9 As comunicações referentes ao certame serão feitas mediante a expedição de ofício as licitantes, remetidas inclusive por fax ou e-mail, ou ainda poderão ser publicadas no D.O.M. de Guarulhos com edições as terças e sextas. A imprensa oficial de Guarulhos pode também ser consultada na Internet no endereço indicado no preâmbulo, no link “Boletim Oficial”.
- 6.10 Dos atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Divisão Adm. de Compras e Contratações (endereço indicado no preâmbulo), das 9:00 as 16:00 horas e deverão ser dirigidos ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, através da C.L.O.S.E. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento da licitação deverão ser entregues no mesmo local. As impugnações e recursos **não** serão recebidos por fax ou e-mail.
- 6.11 Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado à autoridade competente nos termos da legislação local, para homologação.
- 6.12 Homologado e adjudicado o objeto do certame, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação.
- 6.13 Para recebimento da Ordem de início, a licitante vencedora deverá entregar uma guia de recolhimento de ART, devidamente quitada, nos termos da Resolução nº 307/86-CONFEA e guia que comprove recolhimento de **garantia** em nome da Prefeitura Municipal de Guarulhos em valor correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.
- 6.14 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública
 - Seguro Garantia
 - Fiança Bancária
- 6.15 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.
- 6.16 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades estabelecidas no item 8 deste edital.

7 PRAZOS

7.1. Do contrato

- 7.1.1. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a data do recebimento definitivo do objeto pela contratante.
- 7.2 O prazo para execução das obras objeto deste certame licitatório será de 16 (dezesesseis) meses, contados da respectiva ordem de início
- 7.2.1 O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada a pena de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação de requerimento endereçado à contratante, devidamente acompanhado da medição do período, até o 3º dia útil do mês subsequente ao vencido. Liberada a medição, no prazo de 5 dias úteis, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com prazo de vencimento de 15 (quinze) dias, devendo a mesma ser atestada e aprovada no verso pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 8.2 O valor de cada medição deve ser apurado com base nas quantidades de serviços executados no período, aplicado o preço unitário da proposta vencedora, observado o cumprimento do cronograma da obra. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte incontestada das obras.
- 8.3 Concluídos tais procedimentos, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças que processará o respectivo pagamento.
- 8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e recebimento das obras.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita as seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante publicação no diário oficial:
 - a) Advertência;
 - b) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
 - c) multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida ampla defesa;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações promovidas por esta Prefeitura Municipal de Guarulhos, por prazo não superior a dois anos;
 - e) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
- 9.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou inscrita em dívida ativa.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Fica o participante ciente de que a simples apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades do local onde serão executados as obras ou serviços de engenharia, vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

- 10.2 Em havendo a necessidade da execução de serviços, cujos preços unitários não estejam contemplados na proposta, a CONTRATADA apresentará o mesmo acompanhado da Composição de Preço Unitário e do BDI adotado em sua proposta para anuência e aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 11.1 A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, prestará os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, pelos telefones 6475-9911 / 6475-9917 ou por E-mail, até o SEGUNDO DIA ANTERIOR ao da abertura do certame. Os esclarecimentos de ordem técnica serão prestados pelo Departamento de Edificações Públicas e deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o Eng. Walter Rosa – fax: 6475-9924.

Para dirimir controvérsias decorrentes do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Guarulhos.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

JOÃO MARQUES LUIZ NETO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/07-SOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.402/06

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo Sr. _____, que esta subscreve, propõe executar o objeto da presente licitação, realizando os serviços de acordo com o projeto e com as especificações do Edital da Concorrência Pública em epígrafe, do qual esta é parte integrante independentemente de transcrição, nas seguintes condições:

1- se submete integralmente às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à contratação, bem como ao edital de licitação e seus anexos;

2- que se compromete a colocar e a manter em serviço, nos prazos previstos, todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessário ao cometimento, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital;

3 - PREÇO

O preço total apresentado para execução dos serviços objeto da Concorrência Pública nº 02/07-SOSP é de R\$ _____ (_____).

4 - RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S):

_____ CREA Nº _____

_____ CREA Nº _____

Declaro, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

(local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal, nome, RG, CPF)